



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
Convite	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.848, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Altera dispositivos que especifica da Lei 476, de 13 de junho de 1983, que dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.023ª sessão extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos abaixo especificados da Lei nº 476, de 13 de junho de 1983, que dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Morungaba que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.2º - [...]”

Parágrafo Único - [...]”

I- prestar assistência social à população carente do Município de Morungaba.

II- atender necessitados, sempre mediante parecer social prévio a ser elaborado por profissional de Assistência Social.

III- no atendimento aos carentes, dar prioridade aos idosos, às crianças e à família.

IV- promover cadastramento prévio de todos os necessitados a serem atendidos pelo Fundo Social para posteriormente usufruírem dos benefícios.

V- ampliar as oportunidades educacionais e profissionais de crianças, adolescentes e adultos, bem

como estimular a promoção de atividades culturais, esportivas e artísticas como forma de proteção e inclusão social;

VI- incentivar a prática, pelos idosos, de atividades esportivas, artísticas e culturais, visando à melhoria da qualidade de vida e ao incremento da participação comunitária e integração social;

VII- implementar projetos voltados à geração de renda.”

“Art. 3º - O Fundo Social de Solidariedade do Município deverá ser presidido pelo cônjuge do Chefe do Poder Executivo Municipal ou por outra pessoa de sua livre escolha.”

“Art. 4º - O Fundo Social de Solidariedade do Município deverá ser dirigido por um Conselho Deliberativo, composto de 07 (sete) membros, inclusive o presidente, assegurando a participação efetiva dos seguintes segmentos:

- dois representantes do Departamento de Ação e Inclusão Social do Município, sendo um titular e um suplente;

- dois representantes da comunidade assistida pelo fundo social, sendo um titular e um suplente; e

- dois representantes da sociedade civil, sendo um titular e um suplente.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, em 22 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 3 de 7

de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 656, de 22 de março de 2019.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar o servidor Ademir Vitorino da Silva para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Agente de Vigilância em Saúde I, exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso IV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 657, de 22 de março de 2019.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017;

R E S O L V O :

Art. 1º - Designar a servidora Sueli Aparecida Camargo Dalbello para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Agente de Vigilância em Saúde I, exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso IV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 658, de 22 de março de 2019.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 4 de 7

Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017;

RESOLVO :

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Luis Paulino para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Digitador, exercer a função gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso IV, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 659, de 22 de março de 2019.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Encarregado de Administração do Almoxarifado Central.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017.

RESOLVO :

Art. 1º - Designar a servidora Maria Tereza Verzoli Marianni, para, sem prejuízo de suas atuais funções e demais vantagens de seu cargo permanente de Agente Administrativo I, exercer a função gratificada de Encarregado de Administração do Almoxarifado Central, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso X, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 660, de 22 de março de 2019.

“Designa servidor, que especifica, para exercer a função gratificada de Secretária Executiva do Gabinete.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017.

RESOLVO :

Art. 1º - Designar a servidora Vanderli Batista Molena, para, com prejuízo de suas atuais funções e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo permanente de Almoxarife, exercer a função gratificada de Secretária Executiva do Gabinete instituída pela Lei Complementar



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 5 de 7

nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso I, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de março de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de março de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2019

CONTRATO: Nº 0501.391-45/2019

OBJETO: Empréstimo de valor sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, destinado à execução de obras/serviços no município de Morungaba/SP.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP

VALOR GLOBAL: R\$ 3.404.047,50

VALOR FINANCIAMENTO: R\$ 3.064.375,27

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 339.672,23

VIGÊNCIA: Até 11/02/2021

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2019

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Agente de Vigilância em Saúde I

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
3º	001/2015	34.848.386-7	Elaine Aparecida Miranda

Morungaba, 20 de março de 2019.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público n.º 001/2015, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 6 de 7

formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: PEB I – Ens. Fundamental

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
10º	001/2015	32.894.571-7	Fernanda Maria Pavan Blando

Morungaba, 20 de março de 2019.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Ano III | Edição nº 314

Página 7 de 7

Convite



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba

Convite

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, tem a honra de convidar Vossa Senhoria, para Reunião referente a alteração de trânsito proposta pelo DER no entroncamento entre as ruas São Benedito e Araujo Campos, no dia 25 de março de 2019, às 18 horas, no Nucleo de Fomento ao Turismo (Av. José Frare, 60, Centro).

Contamos com sua honrosa presença.


PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal



VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.